= LEI Nº 002/2007 =
DE 26/JANEIRO/2007

"Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Cooperação com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e dá outras providências".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO a PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Cooperação, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, com vistas ao estabelecimento de regras para rateio de despesas da unidade de crédito do Banco do Povo Paulista, destinado a concessão de financiamentos a micro empreendedores e pequenas empresas nos termos do estabelecimento na Lei Estadual nº 9.533 de 30 de abril de 1.997 e no Decreto Estadual nº43.283 de 03 de julho de 1.998.

ARTIGO 2º – Eventuais despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei produzirá seus efeitos jurídicos após a publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 26 de janeiro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA